



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 24 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00002176-3.

Interessado: ouvidoria alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 20/22. Volvam os autos à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 02.2024.00003016-2.

Interessado: ouvidoria alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 8/10. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

Proc:02.2024.00003203-8.

Interessado: Ouvidoria Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 38, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00004253-6.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Proc: 02.2024.00004286-9.

Interessado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Em face das informações prestadas pelo NGI, às fls. 20\394, evoluam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004353-5.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Notitia criminis. Crime do art. 55 da Lei nº 9.605/1998. Lei de Crimes Ambientais. Lavra de recurso mineral sem a competente licença. Declínio de atribuição. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP, por analogia. Delito cometido em concurso formal (art. 70 do CP) com o crime do art. 2º da Lei nº 8.176/1991 (Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica). Delitos autônomos e bens jurídicos tutelados distintos. Recursos Minerais. Bens da União (art. 20, IX, da CRFB). Competência da Justiça Federal para processar e julgar delitos cometidos contra bens da União e delitos contra a ordem econômica (art. 109, IV e VI, da CRFB). Precedente do STJ. Hipótese de continência (art. 77, II, do CPP), por cumulação objetiva, em razão do concurso formal de crimes. Atribuição do Ministério Público Federal (art. 37, I, da LC 75/1993). Pela ratificação do entendimento do ilustre Promotor de Justiça com o acréscimo de que o declínio de atribuição se dá em favor do MPF". Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00004387-9.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Termo circunstanciado de ocorrência. Crime do art. 147 do Código Penal. Ameaça. Declínio de atribuição. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP, por analogia. Autor do fato em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Inaplicabilidade do art. 8º da Lei nº 9.099/1995 aos Juizados Especiais Criminais. Aplicação da regra exclusivamente aos Juizados Especiais Cíveis. Superveniente notícia de que o agente fugiu da unidade de internação. Alegação de competência da Vara de Execução Penal. Hipótese não prevista no art. 66 da LEP. Juízo da Execução sem influência sobre unidades de socioeducação. Art. 36 da Lei do SINASE. Juízo da Infância e da Juventude que não ostenta competência criminal. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Remetam-se os autos à douta Assessoria Especial.

Proc: 02.2024.00004450-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Viçosa - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 7ª Promotoria de Justiça da Capital, precedido de traslado à Corregedoria-Geral de Justiça e ao órgão de execução interessado.

Proc: 02.2024.00004614-3.

Interessado: Maria Fernanda Vilela & Advogados.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Nudopat, precedido de traslado às Coordenações das Promotorias de Justiça das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da Capital, assim como às Promotorias de Justiça de Junqueiro, Teotônio Vilela, São Sebastião, 2ª PJ de Porto Real do Colégio, 2ª PJ de Rio Largo, Campo Alegre, Igreja Nova, Limoeiro de Anadia, Colônia de Leopoldina, 2ª PJ Palmeira dos Índios, Piranhas, São José da Laje, 3ª PJ de Delmiro Gouveia, São Luís do Quitunde e 2ª PJ Santana do Ipanema.

Proc:02.2024.00004692-1.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 26, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00004788-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00004796-4.

Interessado: Usina Caeté S/A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se o



interessado.

Proc:02.2024.00004875-2.

Interessado: Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ n. 441\2024, restou providenciado o pedido. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00004886-3.

Interessado: Gabinete Civil - Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 01.2024.00000901-5.

Proc: 02.2024.00004896-3.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004897-4.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004899-6.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004900-7.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004901-8.

Interessado: Sidney Vieira de Souza.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004902-9.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 53ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 54\55, evoluam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004913-0.

Interessado: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00004916-2.

Interessado: Vinícius Ferreira Calheiros Alves.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00004920-7.

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004923-0.



Interessado: Paulo Nascimento.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004928-4.
Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de maio de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00004901-8
Interessado: Sidney Vieira de Souza
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004916-2
Interessado: Vinícius Ferreira Calheiros Alves
Natureza: Requerimento Portaria PGJ nº 436/2024
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004920-7
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19
Natureza: Ciência de Ata. Autos nº 0000271-19.2024.5.19.0000
Assunto: Ofício Autos nº 0000271-19.2024.5.19.0000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004923-0
Interessado: Paulo Nascimento
Natureza: Requerimento de senha de acesso ao processo nº 02.2024.0004515-5
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004933-0
Interessado: 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos - TJAL
Natureza: APURAÇÃO - Autos nº 0700474-94.2024.8.02.0053
Assunto: Ofício Autos nº 0700474-94.2024.8.02.0053
Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 21 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005286/2024-32

Interessado: Joseína de Albuquerque Silva - Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1290.0001265/2024-17

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001261/2024-28

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005279/2024-27

Interessado: João Aldo da Silva Leite Nunes – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005281/2024-70

Interessado: Artur Sampaio Torres – Assessor desta PGJ

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de Maio de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 174, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0004941/2023-35, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à servidora POLYANA MARTINIANO MELO, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área Jurídica, 120 (cento e vinte) dias de licença médica para tratamento da saúde, correspondente ao período de 02 de março a 29 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 175, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0004939/2023-89, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor JOSÉ MARIA MATIAS FERREIRA, Agente de Segurança do



Ministério Público de Alagoas, 180 (cento e oitenta) dias de licença médica para tratamento da saúde, correspondente ao período de 27 de dezembro de 2023 a 24 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 166, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000126/2024-70, RESOLVE conceder em favor do servidor WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 012.119.844-86, matrícula nº 825633-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo, no dia 14 de maio de 2024, para realizar serviço de configuração de equipamentos de informática nas promotorias das cidades citadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 167, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001272/2024-22, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRCIO ANDRÉ CAVALCANTI DE LIMA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 026.807.574-32, matrícula nº 8255788, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,67 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 13 a 14 de março de 2024, a serviço da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000129/2024-86, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo, no dia 14 de maio de 2024, para realizar serviço da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000133/2024-75, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe, no dia 16 de maio de 2024, para realizar serviço da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000131/2024-32, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Luiz do Quitunde e Passo de Camaragibe, no dia 15 de maio de 2024, para realizar serviço da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 171, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000128/2024-16, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo, no dia 14 de maio de 2024, para realizar serviço da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 172, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000130/2024-59, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Matriz do Camaragibe e São Luiz do Quitunde, no dia 15 de maio de 2024, para realizar serviço da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 173, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000132/2024-05, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe, no dia 16 de maio de 2024, para realizar serviço da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 164, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005268/2024-33, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo MOZER MACHADO CALHEIROS, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 17 de maio de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 165, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005252/2024-77, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe A, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 19 de maio de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 162, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001261/2024-28, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 740.122.824-68, matrícula nº 69083-0, 1 ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 686,03 (seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 968,55 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 13 a 14 de maio de 2024, para participar de visita técnica para fins de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural no empreendimento Castanho, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 163, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001265/2024-17, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 411.065.554-49, 1 ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 686,03 (seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 968,55 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 13 a 14 de maio de 2024, para participar de visita técnica para fins de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural no empreendimento Castanho, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 24 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004939/2024-89

Interessado: José Maria Matias Ferreira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Gozo superior a trinta (30) dias de licença médica nos últimos sessenta (60) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Incidência do disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 5247/91. Remessa à Junta Médica Oficial. Homologação. Publicação de portaria ratificando o resultado do laudo de perícia médica. Nada obsta." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004941/2024-35

Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Gozo superior a trinta (30) dias de licença médica nos últimos sessenta (60) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Incidência do disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 5247/91. Remessa à Junta Médica Oficial. Homologação. Publicação de portaria ratificando o resultado do laudo de perícia médica. Nada obsta." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Maio de 2024.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1332.0000132/2024-05

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000130/2024-59

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000128/2024-16

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000131/2024-32

Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000133/2024-75

Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000129/2024-86

Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001272/2024-22

Interessado: Márcio André Cavalcanti de Lima – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005296/2024-53

Interessado: Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Defiro conforme informação de fl. 8. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000136/2024-91

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério



Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005295/2024-80

Interessado: Taísa Oliveira Abreu de Messias – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença maternidade.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Constitucional e Administrativo. Servidor Público. Licença Funcional por Maternidade. Possibilidade. A servidora pública, seja efetiva ou comissionada, que implementar os requisitos inerentes ao benefício de licença maternidade, fará jus à interrupção labutar, nos moldes da legislação regente. Aplicabilidade do art. 39, § 3º da Lex Mater, do art. 49, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas e, do art. 61 da Lei Estadual nº 7.751/2015. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1332.0000126/2024-70

Interessado: Williamson Goulart Mendes de Lima – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Maio de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005291/2024-91

Interessado: Lívia da Silva Tomaz – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005289/2024-48

Interessado: Maria Rosado dos Santos.

Assunto: desistência de posse.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005287/2024-05

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação de folga compensatória.

Despacho: Ciente, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1353.0000116/2024-25

Interessado: Bruno Henrique Silva de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – símbolo AS-1. Lei Estadual nº 7.245/2011. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 438/2024. Remuneração. Pagamento de opção remuneratória a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete – símbolo AS-1". Possibilidade. Incidência do art. 38 da Lei Estadual nº 8.025/2018 e do Ato Normativo PGJ nº 1/2020. O pagamento de opção remuneratória a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de cargo de provimento em comissão, constante do plano de cargos institucional, dá-se de forma proporcional ao interregno de efetivo exercício das atividades a ele inerentes. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretorias de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer, para providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005288/2024-75



Interessado: Sande Milla Souza da Cruz - Assistente desta PGJ.
Assunto: Solicitando adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005252/2024-77

Interessado: Marcos André Souza da Rocha – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível III, PGJ C2 para Classe B, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005268/2024-33

Interessado: Mozer Machado Calheiros – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo promoção funcional.
Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível V, PGJ C2 para Classe B, nível I, PGJ C2. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Maio de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, virtualmente, por meio do sistema eletrônico de videoconferência, em respeito ao ATO PGJ Nº 07/2024, que suspendeu, excepcionalmente, atividades presenciais aos membros, servidores e estagiários que atuam no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, no período de 11/05/2024 a 17/05/2024. Compareceram os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Maurício André Barros Pitta, Marcos Méro, Isaac Sandes Dias e Maria Marluce Caldas Bezerra, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, por gozo de folgas compensatórias; Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, em razão de férias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, por motivos de ordem pessoal. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 14ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 012024000006484 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000038721 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000038898 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000038900 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000039075 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000039109 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000039120 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022024000039242 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000039309 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000039310 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000039320 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022024000039331 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000039375 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000039410 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro



nº: 022024000039431 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000013774 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 052024000013785 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000039686 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000039775 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000039810 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000039853 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000039910 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000040049 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000040082 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000040150 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000040216 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 052024000013985 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: TRANSPORTE Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 052024000014007 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000040449 Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022024000040460 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 022024000040471 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000040482 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000040749 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Data de disponibilização: 14 de maio de 2024 Edição nº 1128 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 5 Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 022024000040816 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 022024000040805 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000040850 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 052024000014418 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 052024000014430 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000041504 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 052024000014462 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 052024000014473 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 052024000014484 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 052024000014495 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 052024000014507 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislatura Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 052024000014518 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 46 Cadastro nº: 052024000014530 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 47 Cadastro nº: 022024000041948 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 022024000041959 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 49 Cadastro nº: 022024000042058 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 50 Cadastro nº: 022024000042091 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 51 Cadastro nº: 022024000042114 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 52 Cadastro nº: 052024000014718 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 53 Cadastro nº: 022024000042325 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 54 Cadastro nº: 022024000042403 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 55 Cadastro nº: 022024000042525 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 56 Cadastro nº: 022024000042747 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 57 Cadastro nº: 022024000042780 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente expôs, diante da ausência justificada da Conselheira Relatora Kícia Cabral, a possibilidade de designação da Conselheira Marluce Caldas como Conselheira Relatora ad hoc dos procedimentos de relatoria da Conselheira Kícia Cabral, todos esses já liberados para os Conselheiros com a devida antecedência. Em votação, o CSMP, unanimemente, deliberou favorável à referida designação. O Presidente, destacando ainda terem sido todos os procedimentos listados na pauta liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta, incluindo os de relatoria da Conselheira Kícia Cabral. Seguem os mesmos listados, com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 58 Cadastro nº: 062017000004895 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Nota Fiscal ou Fatura Relator: Marcos Barros Méro:



EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SHOPPING CENTERS DA CIDADE DE MACEIÓ. DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.518, DE 19 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE APOSIÇÃO DE PLACA INFORMATIVA ACERCA DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS PARA OS CONTRIBUINTE QUE UTILIZAM A MODALIDADE DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AGRUPADA. NORMA ATENDIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 59 Cadastro nº: 062017000009380 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Ministério Público do Trabalho em Alagoas 19ª Regial/Município de Mata Grande Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE MATA GRANDE. APONTADAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO PÚBLICA. ANORMALIDADES NÃO COMPROVADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 60 Cadastro nº: 062018000004766 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho/MANOEL DOS PASSOS VILELA Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE VIÇOSA. APURAÇÃO DE NOTÍCIA APONTANDO SUPERFATURAMENTO EM LICITAÇÕES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 61 Cadastro nº: 052024000012220 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RESERVADO PARA A MEDIAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL JÁ NO CURSO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE. PACTO CONSUBSTANCIADO E HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA OPERADA PERANTE O PROMOTOR DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 62 Cadastro nº: 0520230000047693 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Assunto: Tarifa Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA. DÉBITO COM A EQUATORIAL ENERGIA. TOTAL DEVIDO NÃO DIVULGADO. IDENTIFICAÇÃO DO ANDAMENTO SIMULTÂNEO DE DEMANDA COM OBJETO MAIS AMPLO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 63 Cadastro nº: 062022000000182 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. APONTADA PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÕES SEM AMPARO LEGAL. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 64 Cadastro nº: 062023000005926 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DO CACS/FUNDEB. NÃO COMPROVAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 65 Cadastro nº: 062023000000510 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Presencial Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. APONTADA IRREGULARIDADE EM PREGÃO PRESENCIAL. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 66 Cadastro nº: 052024000010699 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. RECLAMAÇÃO EM FACE DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. EMPRESA COM FALÊNCIA DECRETADA. CARTEIRA DE BENEFICIÁRIOS ADQUIRIDA POR OUTRA EMPRESA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMPROVAÇÃO DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES. PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Ordem: 67 Cadastro nº: 062019000005069 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. INFORMAÇÕES DA 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL. SUPOSTAS PRÁTICAS ABUSIVAS PRATICADAS PELO BANCO BMG. NÃO COMPROVAÇÃO DE ABUSIVIDADE PREVISTA NO ART. 39, I DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. LEI DE PROTEÇÃO AO SUPERENDIVIDAMENTO POSTERIOR AO DESPACHO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO 23 DE 17 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 68 Cadastro nº: 062022000002836 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: ALDECI DA SILVA/LUCIANO SANTOS Assunto: Ameaça Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA. INFORMAÇÕES PELO APLICATIVO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ESTUPRO DE VULNERÁVEL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO. REJEIÇÃO DO ARQUIVAMENTO. MATÉRIA CRIMINAL. ENCAMINHAMENTO AO P.JG. ASSENTO 003 DO CSMP/AL. Ordem: 69 Cadastro nº: 062023000001763 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Dano ao Erário Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM MATRÍCULAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. IRREGULARIDADES ELUCIDADAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 70 Cadastro nº: 062021000004219 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LOTAÇÃO DE SERVIDORES NO GABINETE DO PREFEITO DE CRAÍBAS. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. DENÚNCIA GENÉRICA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 71 Cadastro nº: 0220230000038128 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ABUSO DE AUTORIDADE. AGENTES DO IMA E ICMBIO. MUNICÍPIO DE MURICI/AL. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO. PROCESSO JUDICIAL EM CURSO. PRINCÍPIO NON BIS IN IDEM.



COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 72 Cadastro nº: 062023000003228 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REEXAME NECESSÁRIO. REPRESENTAÇÃO. EX-PRESTADOR DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE. RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS INDEVIDOS. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO. FATOS SANADOS. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 73 Cadastro nº: 022024000033381 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcello: REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. SERVIDOR PÚBLICO. ACÚMULO DE CARGOS. TÉCNICO DE LABORATÓRIO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. AUTARQUIA FEDERAL. MATÉRIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REEXAME NECESSÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. Ordem: 74 Cadastro nº: 062021000004363 Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 75 Cadastro nº: 062019000000796 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 76 Cadastro nº: 052022000002458 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 77 Cadastro nº: 062022000001848 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 78 Cadastro nº: 062022000002958 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Estupro de vulnerável Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 79 Cadastro nº: 012024000001812 Origem: Promotoria de Justiça de Maravilha Assunto: Assistência Social Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 80 Cadastro nº: 022024000007940 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Isaac Sandes Dias. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente falou do momento difícil que estamos passando, sem o prédio sede, por questões de segurança. A expectativa é que até segunda-feira haja retorno ao prédio, mas a depender ainda de algumas providências que estão sendo tomadas com a Diretoria-Geral. Se a energia retornar até amanhã, pensou-se em deixar o prédio com a carga máxima no sábado e domingo, para testar se não haverá problema, para que na segunda-feira haja o retorno de todos ao prédio sede. O Procurador-Geral de Justiça em exercício está atuando do prédio da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Walber José Valente de Lima
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Edelzito Santos Andrade
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 062023000000853 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA CÍVEL - TUTELA COLETIVA Assunto: Sonegação de contribuição previdenciária
Cadastro nº: 062019000008944 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 062019000007745 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000007745 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000007745 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000007745 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000007745 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 0220230000057647 Origem: Protocolo Geral Partes: Lucas Schitini de Souza
Cadastro nº: 062020000002872 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 062022000001760 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: JOSÉ GEFFERSON DE



MELO VANDERLEI Assunto: Posturas Municipais
Cadastro nº: 062022000001760 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: JOSÉ GEFERSON DE MELO
VANDERLEI Assunto: Posturas Municipais
Cadastro nº: 062022000001760 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: JOSÉ GEFERSON DE
MELO VANDERLEI Assunto: Posturas Municipais
Cadastro nº: 062022000001760 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: JOSÉ GEFERSON DE
MELO VANDERLEI Assunto: Posturas Municipais
Cadastro nº: 062022000001760 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: JOSÉ GEFERSON DE
MELO VANDERLEI Assunto: Posturas Municipais
Cadastro nº: 062022000001904 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério
Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 052024000011787 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 052024000011798 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 062023000005481 Origem: Promotoria de Justiça de Maravilha Partes: Município de Ouro Branco(AL) Assunto:
Fraude
Cadastro nº: 062023000005492 Origem: Promotoria de Justiça de Maravilha Partes: Município de Maravilha/AL Assunto: Fraude
Cadastro nº: 052024000011765 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062022000001981 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério
Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: João Ulisses da Silva Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Jeferson Ferreira da Silva Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Hozélia Ferreira dos Santos Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: João Ulisses da Silva Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Jeferson Ferreira da Silva Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Hozélia Ferreira dos Santos Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: João Ulisses da Silva Assunto: Ocorrências
policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Jeferson Ferreira da Silva Assunto: Ocorrências
policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Hozélia Ferreira dos Santos Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: João Ulisses da Silva Assunto: Ocorrências
policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Jeferson Ferreira da Silva Assunto: Ocorrências
policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Hozélia Ferreira dos Santos Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: João Ulisses da Silva Assunto: Ocorrências
policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Jeferson Ferreira da Silva Assunto: Ocorrências
policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Hozélia Ferreira dos Santos Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: João Ulisses da Silva Assunto: Ocorrências
policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: João Ulisses da Silva Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Jeferson Ferreira da Silva Assunto:
Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis



Cadastro nº: 062017000001732 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Hozélia Ferreira dos Santos Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: João Ulisses da Silva Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Jeferson Ferreira da Silva Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062017000001732 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Hozélia Ferreira dos Santos Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Cadastro nº: 062022000004978 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062022000004978 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 052024000012264 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 062022000002047 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dispensa
Cadastro nº: 062023000000431 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 052024000012642 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Produto Impróprio
Cadastro nº: 062023000005937 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema - MPAL Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062020000000830 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: THAÍS DUARTE DA SILVA Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062023000001608 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério da Educação - MEC Uneal - Universidade Estadual de Alagoas Assunto: EXAMES DE CERTIFICAÇÃO - DIPLOMA
Cadastro nº: 052024000013020 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062023000001319 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Serviço de Ouvidoria
Cadastro nº: 062024000000379 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Associação Comissão independente do Conjunto Eustáquio Gomes e Hamilton de Moraes- CCEGH Assunto: Concurso
Cadastro nº: 062022000003168 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP MARIA IVETE SOUZA SOARES & CIA LTDA - EPP Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 062022000003168 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP MARIA IVETE SOUZA SOARES & CIA LTDA - EPP Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 062022000003168 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP MARIA IVETE SOUZA SOARES & CIA LTDA - EPP Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 062022000003168 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP MARIA IVETE SOUZA SOARES & CIA LTDA - EPP Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 062022000003168 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP MARIA IVETE SOUZA SOARES & CIA LTDA - EPP Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 062022000003168 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP MARIA IVETE SOUZA SOARES & CIA LTDA - EPP Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 062023000004282 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT Assunto: Rescisão do Contrato de Trabalho
Cadastro nº: 062022000002691 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 022024000038521 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL
Cadastro nº: 062023000005170 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Fiscalização
Cadastro nº: 052024000013263 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 052024000013263 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000002129 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL Assunto: Modalidade / Limite
Cadastro nº: 052024000000279 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Assunto: Enriquecimento ilícito
Cadastro nº: 062018000006020 Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA Assunto: Dano Ambiental
Cadastro nº: 062018000009617 Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro Partes: Jerlaine dos Santos Silva Xavier Assunto: Unidade de terapia intensiva (UTI) ou unidade de cuidados intensivos (UCI)
Cadastro nº: 062021000003920 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado



de Alagoas Assunto: Abuso de Poder
Cadastro nº: 062022000001126 Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Natureza do Cargo Acumulável
Cadastro nº: 062024000001089 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Contra o Meio Ambiente
Cadastro nº: 062023000001041 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 052024000014384 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 052024000014540 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Classificação e/ou Preterição
Cadastro nº: 062023000005326 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel Assunto: Cargo em Comissão / Função Comissionada
Cadastro nº: 052024000014529 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Classificação e/ou Preterição
Cadastro nº: 062021000000790 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062022000004223 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 44ª Promotoria de Justiça de João Pessoa - MPPB Assunto: Produto Impróprio
Cadastro nº: 062019000000785 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 062022000002314 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062024000000768 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL Ana Cibely Assunto: Apropriação indébita
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062023000006058 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Serviço de Ouvidoria
Cadastro nº: 062022000000060 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 3ª Procuradoria de Contas - MPC/AL Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062022000002391 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Elvis Rilke de Souza Agra



Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor

Cadastro nº: 062021000002010 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna

Cadastro nº: 062016000002516 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MARCOS FERNANDES GOMES Assunto: Dano Ambiental

Cadastro nº: 062021000003153 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 5ª PJC Assunto: Saneamento

Cadastro nº: 062012000000190 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente

Cadastro nº: 062024000000913 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Anna Beatriz Ramos Dias Assunto: TRANSPORTE

Cadastro nº: 062022000005199 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Posturas Municipais

Cadastro nº: 062023000005381 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Eletrônico

Cadastro nº: 052024000016193 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cumprir informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/Al.

Maceió, 27 de maio de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 24 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004383-5.

Protocolo Unificado

Interessado: Paulo Henrique dos Santos Nascimento.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que os presentes autos possuem o mesmo objeto do Protocolo Unificado de nº 02.2024.00004515-5, e que naquele já estão sendo realizadas diligências para apuração dos fatos, determino o sobrestamento do presente P.U. Em seguida, informe-se ao Procurador-Geral de Justiça a respeito das providências tomadas e do motivo do sobrestamento. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 24 de maio de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 24 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004383-5.

Protocolo Unificado

Interessado: Paulo Henrique dos Santos Nascimento.



EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que os presentes autos possuem o mesmo objeto do Protocolo Unificado de nº 02.2024.00004515-5, e que naquele já estão sendo realizadas diligências para apuração dos fatos, determino o sobrestamento do presente P.U. Em seguida, informe-se ao Procurador-Geral de Justiça a respeito das providências tomadas e do motivo do sobrestamento. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 24 de maio de 2024.

Administrativo

Compras

AVISO COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo 3 (três) dias úteis, on a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de material gráfico, cartilhas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

As empresas deverão estar com cadastro regular no SICAF.

Maceió, 24 Maio 2024.

Diogo Lessa
Setor Compras

AVISO COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo 3 (três) dias úteis, on a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de QLIK SENSE TOKEN, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

As empresas deverão estar com cadastro regular no SICAF.

Maceió, 24 Maio 2024.

Diogo Lessa
Setor Compras

Promotorias de Justiça



Portarias

PORTARIA 0028/2024/06PJ-Arap

PA 09.2024.00000647-3

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o grande quantitativo de expedientes aportados nesta 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca cuja temática é pertinente à oferta de serviços de saúde de crianças e adolescentes do Município de Arapiraca e Craíbas;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, através da 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado acompanhar todos os expedientes encaminhados à Secretaria de Saúde ou órgão correlato com fins de promover a oferta e execução de serviços de saúde direcionados a criança e adolescentes dos Municípios de Arapiraca e Craíbas, como forma de otimizar o acompanhamento de todos os expedientes que têm essa mesma temática como objeto, ao passo em que determino.

Registro e autuação, no SAJMP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

As publicações devidas.

Publique-se. Cumpra-se.

Arapiraca, 24 de maio de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA 19ª PJC nº 04/2024
Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000222-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e da legalidade, inclusive a tutela da probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais; CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";



CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;
CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste parquet estadual pelo Conselho Regional de Biblioteconomia da 4ª Região, relatando que as bibliotecas da rede pública estadual encontram-se em más condições de funcionamento.;
CONSIDERANDO a ausência de elementos conclusivos para resolução do feito;
CONSIDERANDO que se aguarda realização de inspeção técnica in loco do prédio onde funciona a Biblioteca Pública Estadual Graciliano Ramos por parte do Setor de Engenharia do Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para trâmite de notícias de fato;
RESOLVE:

- 1 – Instaurar o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000222-2, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada qualquer irregularidade, o feito será arquivado;
 - 2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
 - 3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
 - 4 – Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público, dando a devida comunicação;
- Cumpra-se.
Após a chegada das informações, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Maceió, 25 de maio de 2024

assinado digitalmente
MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
de Nº 09.2024.00000632-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Marechal Deodoro/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização das festividades juninas na Cidade de Marechal Deodoro/AL, que será realizado conforme programação a ser fixada, estipulando os deveres de cada ente envolvido;
CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que ocorrem em eventos de diversão para o público, sendo de responsabilidade do Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos eventos, em face do interesse social da comunidade;
CONSIDERANDO a publicação de orientação técnica conjunta expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas, Tribunal de Contas do Ministério Público de Alagoas que dispõe acerca das contratações vinculadas aos festejos juninos de 2024 e tem intuito de subsidiar atuação finalística e preventiva do erário, publicada no diário oficial do Ministério Público de Alagoas no dia 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 174 de 2017, e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e acompanhar a execução dos eventos municipais pertinentes aos festejos juninos de 2024;

RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento administrativo com objetivo de firmar Termo de Ajuste de Conduta, conforme art. 8º, I da Resolução CNMP nº 174/17 e determinar as seguintes providências:
 - Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;
 - Notifiquem-se todos os setores envolvidos no evento para reunião no dia 06 de junho de 2024, às 09hs, na sede das



Promotorias de Justiça de Marechal Deodoro/AL, com a finalidade de firmar Termo de Ajuste de Conduta para execução das festividades juninas do Município de Marechal Deodoro;

- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

Marechal Deodoro/AL, 23 de maio de 2024.

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS

Promotora da 1ª Promotoria de Justiça/Marechal Deodoro/AL

HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR

Promotor da 2ª Promotoria de Justiça/Marechal Deodoro/AL

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Nº do MP 09.2024.00000584-1

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotor de Justiça, adiante assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como artigo 6º da Lei Complementar Federal 75/93;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas a este Órgão Ministerial pelo artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da lei nº 8.625/93, que confere legitimidade para expedir recomendações a fim de assegurar a dessa dos direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, da Constituição Federal, que estabelece que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, que atribui ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 227 da Constituição Federal, é “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que o artigo 201, VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza o importante papel do Ministério Público em zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”, nos termos do que dispõe o artigo 7º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado conceitua a primeira infância como “o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança”;

CONSIDERANDO que a legislação mencionada destaca a necessidade de o Poder Público assegurar, com prioridade absoluta, os direitos da criança, do adolescente e do jovem com a implementação de políticas, planos, programas e serviços para esta faixa etária, que atendam às suas especificidades, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, nos termos do art. 201, § 5º, do ECA;

RESOLVE RECOMENDAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL QUE:

1) Que institua, por lei, o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), cujo processo de elaboração deve:

- Ouvir os gestores, os técnicos, os profissionais das mais diversas áreas ligadas à Primeira Infância e os dirigentes e técnicos de organizações da sociedade civil, reunindo as diferentes visões e contribuições que cada um possa aportar;
- Convidar organizações representativas da área da criança, a integrar a Comissão de elaboração do Plano;



- c) Debater propostas e apresentar sugestões ou reivindicações em seminários, fóruns ou assembleias, durante o processo, para aprovar o Plano antes que ele seja enviado à Câmara de Vereadores;
- d) Instituir uma Comissão Municipal com a finalidade de elaborar o PMPI, que deve reunir-se periodicamente para conversar sobre os avanços e as dificuldades na construção de um plano integrado, com a participação dos diferentes setores e organizações governamentais e da sociedade civil, tendo, necessariamente, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- e) Definir com a maior precisão possível quais são os dados mais relevantes para este Plano, não se contentando com os indicadores e estatísticas que se mostrarem insuficientes para definir os objetivos e metas do PMPI
- f) Conhecer as fontes de dados e informações sobre a Primeira Infância existentes nos bancos de dados oficiais;
- g) Reunir os Planos em vigência no Município, procurando ver se de fato atendem às necessidades e, caso atendam, perguntar o quanto mais poderiam atender; h) Culminar na formulação de um PMPI com Parte geral: dos princípios e diretrizes; Parte específica: objetivos finalísticos; Áreas e ações estratégicas;
- 2) Que, após a elaboração do PMPI, seja este:
- a) Primeiramente aprovado pela Comissão estadual, quando os grupos que atuaram em temas específicos se encontram para avaliar o conjunto;
- b) Depois, submetido à aprovação da sociedade, através de assembleia ou seminário, com convite em nome de todos os que participaram de sua elaboração, dirigido a toda a sociedade, que é a instância ideal para que seja conhecido, aprovado e assumido por todos;
- c) Em seguida, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;
- d) Finalmente, publicado e distribuído a todos os setores e organizações que participaram de sua elaboração, bem como disponibilização na internet.
- 3) Que, concomitantemente à instituição do PMPI, sejam: a) Consideradas como áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica; b) Instituído comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos; c) Garantido aos profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersectorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança; d) Implementados programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscando a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança; e) Proporcionado às gestantes e as famílias com crianças na primeira infância orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância; f) Empreendidos esforços para expandir a educação infantil de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados, bem como com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica; g) Estimulada a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidade. No mais, nos termos do artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, para cumprimento, solicitando, no mesmo expediente, que o destinatário promova a imediata e adequada divulgação desta Recomendação (Lei nº 8.625/1993, art. 27, Parágrafo Único, IV, in fine), bem assim que:
- 2) Que o Município de Colônia Leopoldina implemente o comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância, nos termos do Art.7º da Lei 13.257/16 no prazo de 60 dias.
- 3) Que o Município de Colônia Leopoldina adote de IMEDIATO a matrícula de todos alunos que aguardam em espera para creche no município (faixa etária de 0 a 3 anos) e comprove este fato no prazo de 30 dias.
- 4) Que o Município de Colônia Leopoldina promova ato normativo municipal estabelecendo critérios prioritários na organização da lista de espera no prazo de 60 dias.
- Informe, em 60 (sessenta) dias, exceto do item 3 (prazo de 30 dias), a contar da ciência da presente Recomendação, por escrito sobre as providências adotadas em cumprimento a esta recomendação.
- II- Proceda-se a publicação no diário do MP/AL

Colônia Leopoldina, 25 de maio de 2024



LEONARDO NOVAES BASTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS

MP n.º 06.2024.00000223-3

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, através do Promotor de Justiça de Cacimbinhas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente Procedimento Preparatório de nº: 06.2023.00000558-1, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 2º, § 6º, da Resolução n.º 23/2007 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do procedimento preparatório para inquérito civil, tudo digitalmente, através do sistema SAJ-MP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de e-mail oficial, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial; e,

IV) Oficie-se a Municipalidade de Minador do Negrão para esclareça, com o encaminhamento de documentos, a inabilitação das licitantes que participaram do certame licitatório para a aquisição de peças de veículos, bem como, que encaminhe o procedimento de justificação de adesão à ata de registro de preços com o mesmo objeto (anexo ao ofício).

Cacimbinhas-AL, 24 de maio de 2024.

IZELMAN INÁCIO

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 009/2024

Nº do MP: 09.2024.00000631-8

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio do Promotor de Justiça FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 26 da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, incisos II e III, da CRFB/88, regulamentado pelo art. 6º, inciso VII da LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela segurança pública, buscando a preservação da harmonia social;



CONSIDERANDO as proximidades dos festejos juninos e julinos de 2024, período em que, tradicionalmente, ocorrem eventos e shows no Município de Cajueiro;

CONSIDERANDO o avizinhamento do período de Festas de São João, São José e São Pedro (Festejos Juninos e Julinos), o qual, via de regra, trata-se de calendário festivo com potencial inobservância das regras de segurança, situação que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria de Justiça, a instauração de Procedimento para disciplinamento de diversas medidas de segurança;

CONSIDERANDO que tais eventos costumam atrair grandes públicos, sendo gratuito e aberto à participação de todos os interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de emitir Recomendação para os órgãos públicos que participarão da organização e fiscalização dos eventos relacionados;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é apto para fiscalizar e acompanhar de forma continuada políticas públicas e instituições;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e §§, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os festejos juninos de 2024 no Município de Cajueiro, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

I. Emitir Recomendação para os órgãos públicos, a fim de organizar e fiscalizar as festividades;

II. Oficie-se ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III. Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;

Publique-se.

Cumpra-se.

Cajueiro, 24/05/2024

Frederico Alves Monteiro Pereira

Promotor de Justiça